



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

---

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 113/2018**

**NÃO DIFERENCIADA**

---

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP**, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto a presente Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº. 080/2018, com julgamento pelo seu MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA COBERTURA TOTAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS), conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital, sendo que a presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 21/12/2018**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08:30 hs**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Paço Municipal, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro - Sala do Pregão. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

**VISTORIA:** A vistoria é facultativa, a ser realizada em horário de expediente e agendada com antecedência, em horário de expediente, junto a Secretaria de Transportes e Compras pelo telefone: (14) 3762-9666. A licitante poderá vistoriar os veículos que serão segurados, e que estão listados no Anexo I, de modo a obter, para sua utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação para elaboração de sua proposta.

### **ANEXOS:**

---

- I - Descrição e Especificações do OBJETO;*
- II - Formulário Padronizado de PROPOSTA;*
- III - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de HABILITAÇÃO;*
- IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;*
- V - Modelo de PROCURAÇÃO;*
- VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;*
- VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;*
- VIII- Minuta de CONTRATO;*
- IX- Termo de Compromisso;*
- X - Nomeação para acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

*XI - Recibo de retirada do edital.*

*As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que fazem parte integrante deste certame.*

## **1. DO OBJETO**

---

1.1 A presente licitação tem por objeto a “*Contratação de Empresa Especializada em Seguros, para Cobertura Total de Veículos Pertencentes à Administração Municipal (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto, e Danos Causados a Terceiros)*”, conforme especificações descritas no ANEXO I do Edital”.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

---

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Será vedada a participação:

2.2.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades públicas em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

2.2.2 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Órgão Licitante, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

2.2.3 De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

---

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **ANEXO V**. A procuração conforme modelo do referido anexo poderá ser substituída por procuração pública, desde que conste no mínimo os mesmos poderes. O Credenciamento deverá vir acompanhado do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade competente do outorgante para constituir mandatário.

3.2. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

3.4. A ausência de representante, ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

3.5. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **ANEXO III**.

3.6. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123/06 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no **ANEXO VI**, bem como deverá apresentar documento jurídico, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa.

### **4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

4.1. A documentação constante do item 03 (DO CREDENCIAMENTO) **deverão ser apresentados fora dos Envelopes** nºs 01 e 02.

4.2. A Proposta de Preço e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018**  
**RAZÃO SOCIAL: CNPJ**

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018**  
**RAZÃO SOCIAL: CNPJ**

4.3. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, datilografada ou impressa em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração com firma reconhecida por cartório competente.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

### **5. O CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO"**

---

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante;

5.1.2. O número do Processo e do Pregão;



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

5.1.3. A descrição do objeto, da presente licitação, com a indicação da procedência, tipo, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

5.1.4. Preço unitário por Veículo.

5.1.5. Preço total dos Veículos, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: prêmio para o seguro dos veículos incluídos o prêmio anual à vista, o IOF, o custo da apólice, custos administrativos, comissões, taxas, lucro, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6 Valor das franquias e condições para utilização da cobertura de danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis;

5.1.7. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.8. Devera ser juntada na Proposta o **ANEXO IX** - Termo de Compromisso.

### ***6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"***

---

6.1 Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### ***6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA***

6.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 6.1.1.2, deste subitem;

6.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1.1 ao 6.1.1.5 não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### ***6.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA***



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

- 6.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.3.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (ICMS) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 6.1.3.4. Certidão negativa de Débito com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e contribuições sociais.
- 6.1.3.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.1.3.6. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio ou sede, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93).
- 6.1.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação.

### **6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 6.1.4.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os quais o licitante esteja prestando ou tenha prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

### **6.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

- 6.1.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.
- 6.1.5.2 - Se a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **6.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- 6.1.6.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (**ANEXO VII**).
- 6.1.6.2. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (**ANEXO IV**).

### **6.1.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

6.1.7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.1.7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.1.7.3. Na hipótese do primeiro colocado ser caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houve restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, a Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.7.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o proponente será considerado INABILITADO.

6.1.7.5. Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias a partir da sua emissão.

6.1.7.6. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica e provas de regularidade para com o INSS quando houver recolhimento centralizado desses tributos e Fazendas Federal.

### ***7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO***

---

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento.

7.1.1. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda licitantes presentes a serem credenciados, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.

7.1.2. Após o cadastramento do último Licitante presente, será aberto o primeiro envelope proposta de Preço.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.





## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

7.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.3. Na hipótese de divergência entre os valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela. Será considerado o valor global da proposta.

7.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

7.4.2. A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a seqüência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, tendo como base a redução mínima de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A redução do lance poderá ser alterada pelo Pregoeiro, desde que seja em comum acordo com todos os licitantes presentes.

7.6.1 Com base em cotações de preços anexas ao processo o Preço Médio Orçado Global é de R\$ 306.132,87 (trezentos e seis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

7.7. Serão considerados valores unitários expressos com até 02 (duas) casas decimais.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Encerrada a etapa de lances, será (ao) classificada (as) a(s) proposta(s) selecionada(s) com o melhor preço por item.



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

7.9.1. Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, é facultado ao pregoeiro abrir ou não o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, no término do lote ou no término do certame.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.13.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e o objeto adjudicado à vencedora.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### ***8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.***

---

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

## **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

---

9.1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 01/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado vista a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

---

10.1 Será pago a adjudicatária os valores devidos pelos serviços prestados em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Nota Fiscal ou documento equivalente e da respectiva atestação pelo Departamento Responsável, encarregada da gestão do contrato.

10.2. As notas fiscais/faturas ou documentos equivalentes que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente, por Secretarias, fazendo constar no documento fiscal: REFERENCIA DA SECRETARIA CORRESPONDENTE, O NUMERO DO CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018.

10.4. A Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

### **021**

02.....	PODER EXECUTIVO
02.01.01.....	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04.122.....	Administração Geral
04.122.0002.....	GESTÃO POLITICA
04.122.0002.2002.0000.....	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
110.000.....	GERAL - DIVERSOS
<b>055</b>	
02.....	PODER EXECUTIVO
02.03.01.....	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.123.....	Administração Financeira
04.123.0004.....	PLANEJAMENTO E GESTÃO ECONOMICO/FINANCEIRO
04.123.0004.2003.0000.....	Manutenção das atividades orçamentárias, contábeis e financeiras
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
110.000.....	GERAL - DIVERSOS
<b>095</b>	
02.....	PODER EXECUTIVO
02.04.01.....	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
12.361.....	Ensino Fundamental
12.361.0007.....	EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0007.2006.0000.....	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
220.000.....	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>183</b>	
02.....	PODER EXECUTIVO
02.06.01.....	COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27.812.....	Desporto Comunitário
27.812.0010.....	PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS
27.812.0010.2019.0000.....	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
110.000.....	GERAL – DIVERSOS
<b>230</b>	
02.....	PODER EXECUTIVO
02.08.01.....	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.....	Atenção Básica
10.301.0012.....	SAÚDE PARA TODOS
10.301.0012.2022.0000.....	Manutenção Assistencial, hospitalar e ambulatorial
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
300.035.....	SAUDE - ATENÇÃO BASICA
<b>255</b>	
02.....	PODER EXECUTIVO
02.08.01.....	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.....	Vigilância Sanitária
10.304.0012.....	SAÚDE PARA TODOS
10.304.0012.2025.0000.....	Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
300.036.....	VIGILÂNCIA EM SAÚDE



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

### **280**

02.....	PODER EXECUTIVO
02.09.01.....	COORD. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.....	Extensão Rural
20.606.0013.....	FOMENTO AO SETOR AGRICOLA E ABASTECIMENTO
20.606.0013.2026.0000.....	Manutenção das atividades agrícolas
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
110.000.....	GERAL DIVERSOS

### **293**

02.....	PODER EXECUTIVO
02.10.01.....	COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
08.244.....	Assistência Comunitária
08.244.0014.....	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.244.0014.2027.0000.....	Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
510.000.....	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

### **399**

02.....	PODER EXECUTIVO
02.14.01.....	COORDENADORIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
04.122.....	Administração Geral
04.122.0015.....	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVID. DO SETOR DE OBRAS
04.122.0015.2043.0000.....	Manutenção da Coordenadoria de Obras Publicas
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
110.000.....	GERAL – DIVERSOS

### **400**

02.....	PODER EXECUTIVO
02.14.01.....	COORDENADORIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
04.122.....	Administração Geral
04.122.0015.....	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVID. DO SETOR DE OBRAS
04.122.0015.2043.0000.....	Manutenção da Coordenadoria de Obras Publicas
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
450.000.....	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO

### **438**

02.....	PODER EXECUTIVO
02.16.01.....	COORDENADORIA DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA
15.452.....	Serviços Urbanos
15.452.0016.....	SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA
15.452.0016.2048.0000.....	Manutenção das atividades da Coord. de Cons. e Limp. Publica
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
110.000.....	GERAL – DIVERSOS



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

---

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Taquarituba/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20 (vinte) por cento do valor da adjudicação.

12.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

13.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

13.4. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo no próximo mês subsequente ao encerramento do certame.

13.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

13.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação após o encerramento do presente certame e após a assinatura do contrato.

13.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 horas, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

13.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

13.9. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (14) 3762-9666 ou através do endereço do correio eletrônico: [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br) ou e-mails: [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br).

13.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Taquarituba/SP.

Taquarituba/SP, 10 de dezembro de 2018.

Érica Lamarca Siqueira  
Secretaria Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PERÍODO: 12 (DOZE) MESES - 01/01/2019 a 31/12/2019**

**FRANQUIA REDUZIDA 50%**

**COBERTURA TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS)**

**PARA TODOS OS ITENS O SEGUINTE ENQUADRAMENTO:**

- DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00
- DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- PASSAGEIROS/MORTE: R\$ 20.000,00
- PASSAGEIROS/INVALIDEZ: R\$ 20.000,00
- ASSISTÊNCIA TOTAL 24 h - VIDROS COMPLETOS
- GUINCHO - MINIMO 200 KM

ITEM	VEICULO	ANO/MOD	COMB.	CAPACIDADE	CHASSI	PLACAS	USO	BONUS ATUAL	MODALIDADE CONTRATAÇÃO	IMPORTÂNCIA SEGURADA	COORDENADORIA
01	VW/VOYAGE 1.0MI 8V	2011/2011	ALC/GAS	5L	9BWDAA05U6BT273218	DKI-0552	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
02	VW/GOL 1.6 8V	2010/2011	ALC/GAS	5L	9BWAB05U9BT067312	DKI-0551	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
03	VW/GOL CITY 1.0 8V	2012/2013	ALC/GAS	5L	9BWAA05W6DP081376	FEE-1689	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
04	FIAT/PALIO WEEK ATTRACTIVE 1.4 8V	2013/2013	ALC/GAS	5L	9BD373121D5028003	FIL-0015	CONSELHO TUTELAR	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
05	FORD RANGER	2014/2015	ALC/GAS	5L	8AFAR22F0FJ263642	FXZ-5790	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	03	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
06	VW/VOYAGE	2018/2018	ALC/GAS	5L/1598CC	9BWDB45U6JT129350	FSF-2259	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	00	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
07	VW/SAVEIRO CS	2015/2015	ALC/GAS	0,67T/1598CC	9BWK45U1FP184019	FZD-0236	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08	GM/CHEVROLET 13000	1986/1987	DIESEL	013,0T	9BG783NXHGC007884	BNZ-7147	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	01	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

09	FORD CARGO C-1319	2012/2013	DIESEL	13TON	9BFXEB1B3DBS31308	FFF-7234	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
10	FORD/CAMINHÃO CARGO 1723 E5 TURBO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO	2013/2013	DIESEL	16000 KG	9BFYEAH7DBS43614	FIL-0544	COLETA DE LIXO	04	VALOR DETERMINADO	R\$ 135.139,00	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
11	VW/KOMBI ESCOLAR	2008/2009	ALC/GAS	15L	9BWMF07X29P010705	DKI-0538	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	07	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
12	FORD/CARGO 1722 E EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO	2008/2008	DIESEL	10,79 T	PBFYCE7V89BB15688	DKI-0532	COLETA DE LIXO	04	VALOR DETERMINADO	R\$ 139.885,00	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
13	FORD/CARGO 1723 EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO	2018/2019	DIESEL	010,36T/6693CC	9BFYEAH4K8S71965	GFV-5823	COLETA DE LIXO	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 254.800,00	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
14	VW/SAVEIRO G5 1.6	2014/2014	ALC/GAS	0,63T	9BWAA05W0CR100907	FIL-6139	SERVIÇOS DIVERSOS COORDENADORIA	03	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	DEPARTAMENTO TRÂNSITO
15	AGRALE/MA12.0 MAXIBUS	2008/2009	DIESEL	44L	9BYC51A1A9C000542	DKI-0541	TRANSP. ALUNOS	06	VALOR DETERMINADO	R\$ 170.000,00	EDUCAÇÃO
16	MERCEDES BENS MICRO ONIBUS	2009/2010	DIESEL	31L	9BM688272AB686591	DJM-1479	TRANSP. ALUNOS	06	VALOR DETERMINADO	R\$ 141.800,00	EDUCAÇÃO
17	MERCEDES BENS MICRO ONIBUS	2010/2010	DIESEL	31L	PBM688272AB697051	DJL-2541	TRANSP. ALUNOS	06	VALOR DETERMINADO	R\$ 141.800,00	EDUCAÇÃO
18	VW/VOYAGE HIGHLINE 1.6 8V	2013/2013	ALC/GAS	5L	9BWDB45U5ET054887	FIL-0543	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	EDUCAÇÃO
19	FORD/TRANSIT VAN 350 2.2 TDCI	2013/2013	DIESEL	14L	WFODXPTDFDTM20283	FIL-0545	TRANSP. ALUNOS	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	EDUCAÇÃO
20	MARCOPOLO/VOLARE A-6	2011/2012	DIESEL	29L	93ZL68B01C8436418	EAT-7791	TRANSP. ALUNOS	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	EDUCAÇÃO
21	ÔNIBUS ESCOLAR VW/MASCA GRANMINI	2013/2014	DIESEL	55L/4580CC	9532E82W4ER402936	DJM-9897	TRANSP.ALUNOS	03	VALOR DETERMINADO	R\$ 130.000,00	EDUCAÇÃO
22	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3	2014/2015	DIESEL	15L/2286CC	935ZCWMMCF2143149	FAH-4330	TRANSP.ALUNOS	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	EDUCAÇÃO
23	RENAULT MASTER MINIBUS L2H2	2016/2017	DIESEL	16L/2299CC	93YMAFELCHJ465648	FUJ-3636	TRANSP.ALUNOS	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	EDUCAÇÃO
24	I/M.BENZ 311CDI SPRINTERM	2003/2003	DIESEL	16L	8AC9036723A909023	DBS-1564	TRANSP. ATLETAS	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	ESPORTES, LAZER E TURISMO
25	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	2017/2017	ALC/GAS	5L/1987CC	9BRBDWHE2H0344952	GIF-0004	LOCOMOÇÃO DO PREFEITO	01	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	GABINETE DO PREFEITO

Av. Gov. Mário Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 – CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP

CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>

e-mail [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br)- CX. POSTAL 33



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

26	VW/GOL 1.6 RALLYE	2010/2011	ALC/GAS	5L	9BWAB05U5BP107510	DKI-0557	SERVIÇOS DIVERSOS	03	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	GABINETE DO PREFEITO
27	FORD/F-12000 160 EQUIPADO COM TANQUE D'AGUA	2002/2003	DIESEL	07,4 TON	9BFXK82F83B081577	CYN-1189	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	08	VALOR DETERMINADO	R\$ 80.115,00	OBRAS PUBLICAS
28	VW/KOMBI ESCOLAR	2008/2009	ALC/GAS	15L	9BWMF07X29P012020	DKI-0537	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	07	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
29	VW/KOMBI ESCOLAR	2008/2009	ALC/GAS	15L	PBWMF07X19P010680	DKI-0539	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	07	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
30	VW/KOMBI ESCOLAR	2008/2009	ALC/GAS	15L	9BWMF07X39P008168	DKI-0534	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	07	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
31	VW/GOL 1.6 POWER	2006/2007	ALC/GAS	5L	9BWC05W47T050810	DBS-1579	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
32	M.BENZ / LK 1620	2001/2001	DIESEL	10,4 TON	9BM6950431B290475	CYN-1181	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
33	M.BENZ / LK 1620	2001/2001	DIESEL	10,4 TON	9BM6950431B290557	CYN-1182	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
34	FORD/F-12000 160	2002/2003	DIESEL	07,4 TON	9BFXK82F23B086063	DBS-1565	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
35	FORD/CARGO 2422 E	2010/2010	DIESEL	16,28 T	9BFYCEHV2ABB55266	DKI-0549	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
36	FORD/CARGO 2422 E	2007/2007	DIESEL	16,28 TON.	9BFYCEHV57BB91803	DBS-1574	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
37	FORD CARGO 2423	2013/2013	DIESEL	12,34T	9BFYEAKD7CBS55352	FIL-0548	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	03	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
38	CAMINHÃO 4.400 LHD 6X4 COM CAÇAMBA	2014/2014	DIESEL	15,55T	978MSTBT1ER036993	FTA-0574	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	03	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
39	GM/CHEVROLET D40 CUSTOM	1989/1990	DIESEL	004,00T	9BG443NNLKC000129	BSQ-1813	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	01	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
40	VW/VW 13.130 EQUIPADO C/ MUNCK	1982/1982	DIESEL	013,00T	V002474	CEO-3768	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	01	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
41	GM/CHEVROLET D60 EQUIPADP C/ ESPARGIDOR	1980/1981	DIESEL	007,5T	BC653NXAO3656	DBS-1566	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	01	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
42	IVECO/DAILY 55C17CS EQUIPADO COM CESTO AÉREO	2013/2013	DIESEL	003,21T/ 170 CV	93ZC53CO1D8450901	OQO-9908	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 124.000,00	OBRAS PUBLICAS

Av. Gov. Mário Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 – CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>  
e-mail [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br)- CX. POSTAL 33



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

43	VW/PARATI TRACK FIELD	2007/2008	ALC/GAS	5L	9BWD05W08T119353	DBS-1571	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	PLAN. E FINANÇAS
44	MARCOPOLO/VOLAR E V6	2005/2006	DIESEL	23L	93PB37D2M6C017003	DJP-3062	TRANSP. PACIENTES	04	VALOR DETERMINADO	R\$ 70.000,00	SAÚDE
45	FORD/TRANSIT VAN 350 2.2 TDCI	2013/2013	DIESEL	14L	WF0DXPTDFDTM09171	FIL-0546	TRANSP. PACIENTES	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
46	VW GOL 1.0	2012/2012	FLEX	5L	9BWAA05W0CP100907	DKI-0560	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
47	VW/GOL 1.6 POWER	2006/2006	ALC/GAS	5L	9BWC05W46P088707	DBS-1569	SERVIÇOS DIVERSOS	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
48	FIAT/DOBLO CARGO 1.8 8V	2010/2010	ALC/GAS	5L	9BD223155A2017585	DKI-0544	TRANSP. PACIENTES	09	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
49	RENAULT/MASTER MINIBUS L2H2 2.5 DCI	2010/2010	DIESEL	13L	93YACUH6AJ427594	DKI-0556	TRANSP. PACIENTES - SAMU	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
50	VW/KOMBI ESCOLAR	2008/2009	ALC/GAS	15L	9BWMF07X49P010933	DKI-0536	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	07	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
51	MARCOPOLO/VOLAR E LOTAÇÃO	2000/2001	DIESEL	24L	93PB02A2M1C003690	BNZ-7154	TRANSP. DE PACIENTES	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
52	FIAT DUCATO VAN	2008/2009	DIESEL	16L	93WS44MZ392031506	DJP-5888	TRANSP. PACIENTES	07	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
53	FIAT DOBLO 1.8 FLEX AMBULÂNCIA	2010/2011	FLEX	16L	9BD223156B2018746	DJL-0184	TRANSP. PACIENTES	10	VALOR DETERMINADO	R\$ 35.000,00	SAÚDE
54	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB.	2012/2013	DIESEL	7L	8AC906633DE073272	DJP-9674	TRANSP. PACIENTES	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
55	FIAT DOBLO CARGO 1.8 16V FLEX AMBULÂNCIA	2013/2013	ALC/GAS	5L	9BD223156D2035397	FIL-0547	TRANSP. PACIENTES	03	VALOR DETERMINADO	R\$ 45.000,00	SAÚDE
56	CITROEN - JUMPER M33M 2.3	2014/2014	DIESEL	15L/2286CC	935ZBWMME2138576	FUP-4730	TRANSPORTE DE PACIENTES	03	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
57	VW/SAVEIRO PICK UP AMBULÂNCIA	2016/2016	ALC/GAS	1598CC	9BWKB45U4GP117822	FOP-7327	TRANSP. PACIENTES	02	VALOR DETERMINADO	R\$ 60.000,00	SAÚDE
58	VW/NOVO VOYAGE TL MLV	2016/2017	ALC/GAS	5L/1598CC	9BWD05W09HT022643	GHC-0850	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
59	RENAULT MASTER MINIBUS L2H2	2017/2018	DIESEL S-10	16L/2299CC	93YMAFEXCJ912445	FOY-4508	TRANSPORTE DE PACIENTES	01	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
60	MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 FURGÃO	2017/2018	DIESEL	7L/146CV	8AC906633JEI41122	FPU-5968	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	00	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE

Av. Gov. Mário Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 – CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP  
 CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>  
 e-mail [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br)- CX. POSTAL 33



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

61	FIAT TORO FREEDOM 2.0 4X4	2018/2019	DIESEL	5L/2000CC	988226165KKC06207	GIC-4453	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	00	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
62	FIAT TORO FREEDOM 2.0 4X4	2018/2019	DIESEL	5L/2000CC	988266165KKC06168	GAA-5986	SERVIÇO CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS	00	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
63	RENAULT MASTER L2H2 AMBULÂNCIA	2018/2019	DIESEL	7L/2299CC	93YMAFEXCKJ475320	FUR-4609	TRANSP. PACIENTES	00	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
64	RENAULT KWID ZEN 1.0	2018/2019	ALC/GAS	5L/0999CC	93YRBB002KJ559835	FBY-8608	SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITARIA	00	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
65	VAN MERCEDES BENZ 415 SPRINTER F43A, EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	2018/2019	DIESEL	15L/146CV	8AC906635KE156005	FZS-9268	TRANSP. PACIENTES	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 198.000,00	SAÚDE
66	MERCEDES-BENZ SPRINTER UTI MÓVEL	2018/2019	DIESEL	-	8AC906633KE157372	-	TRANSP. PACIENTES	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 267.800,00	SAÚDE
67	CHEVROLET/MONTANA CONQUEST 1.8	2005/2005	ALC/GAS	5L	9BGXL80005C244970	CMW-9692	TRANSP. PACIENTES	10	VALOR DETERMINADO	R\$ 20.000,00	SAÚDE
68	I/FORD RANGER LTD 12A	2010/2010	GAS	5L/150 CV	8AFDR12A1AJ316000	ASW-0693	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE

Taquarituba, 10 de dezembro de 2018

Érica Lamarca Siqueira  
Secretaria Municipal de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO - II MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO Nº 080/2018**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 113/2018**

**OBJETO:** “Contratação de Empresa Especializada em Seguros, para Cobertura Total de Veículos Pertencentes à Administração Municipal (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto, e Danos Causados a Terceiros), conforme especificações descritas no ANEXO I do Edital”.

### DADOS DA PROPONENTE

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

ITEM	VEICULO	PLACAS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR DA FRANQUIA
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX

**VALOR TOTAL DO PRÊMIO:** \_\_\_\_\_

Validade da proposta (mínimo 60 dias):

Declaro, sob as penas da lei, que as propostas ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

- Juntar o ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

Local e Data:	
Carimbo CNPJ	
Assinatura:	
Nome do Representante:	Identidade nº:

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.***





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO III - MODELO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu .....xxxxxxxx..... (nome completo), RG nº. ....xxxxxxxx....., representante legal da .....xxxxxxxx..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. ....xxxxx....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº. 080/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

**RESSALVA:** *apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

....., ..... de ..... de 2018

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.  
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **ANEXO IV - MODELO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018.**

### **DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....XXXX.....,.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. .....XXXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXXX....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF nº .....XXXXXXXXXXXXXXXXX....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

....., ..... de ..... de 2018

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018**

### PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

**OUTORGANTE:** .....xxxxxxxxx....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..... ) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., nº .....xxxxx....., bairro .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., na cidade de .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., Estado de .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., .....xxxxxxxxxxxxxxxxx..... (nacionalidade), ..... (estado civil), .....xxxxxxxxxxxxx... (profissão), portador(a) do RG nº .....xxxxxxxxxxxxxxxxx..... e do CPF nº .....xxxxxxxxxxxxx....., residente e domiciliado na Rua .....xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx....., nº ..... , na cidade de .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., Estado de .....xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., .....xxxxxxxxxxxxxxxxx..... (nacionalidade), .....xxxxxxxxxxxxx..... (estado civil), .....xxxxxxxxxxxxx..... (profissão), portador(a) do RG nº .....xxxxxxxxxxxxx..... e do CPF nº .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., residente e domiciliado na Rua .....xxxxxxxxxxxxx....., nº .....xxxxx....., bairro .....xxxxxxxxxxxxx....., na cidade de .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., Estado de .....xxxxxxxxxxxxxxxxx.....; -----

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2018, da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., ..... de ..... de 2018

\_\_\_\_\_  
Outorgante (Carimbo)

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.  
RECONHECER FIRMA. – ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **ANEXO VI - MODELO**

### **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2018*

*PROCESSO ADM. LICITATORIO nº 113/2018*

A \_\_\_\_\_xxxxxxx\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_xxxxxxxxx\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_xxxxxxxxx\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_xxxxxxxxx\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_xxxxxxx\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_xxxxxxxxx\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

....., ..... de ..... de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº.....

(carimbo)

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**

**ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 080/2018**

### **“DECLARAÇÃO”**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2018

**Assinatura do representante legal  
Nº do RG.**

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO N° 080/2018

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 113/2018

CONTRATO N° \_\_\_\_/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP E A EMPRESA.....**

A **Prefeitura Municipal de Taquarituba**, com sede na Rua .....XXXXX....., n° ..XXXX....., inscrita no CNPJ sob o n° .....XXXXXX....., doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ....XXXXXX....., portador do RG n° ..XXXX.., inscrito no CPF n° .....XXXXXX....., e a empresa ...XXXXXXXXX..., com sede na Rua ...XXXXXXXXX..., n° ...XXX..., na cidade de ....XXXXX..., Estado de ....XXXXXX....., inscrita no CNPJ sob o n° ....XXXXX....., doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por .....XXXXXX....., portador do RG n° .XXXXX..., inscrito no CPF n° .....XXXXXX.., firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 080/2018, Processo Administrativo Licitatório n° 113/2018**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente as normas da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 040/2006 de 06 de abril de 2006 e aplicando subsidiariamente no que couberem, às disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Contrato e seus respectivos Anexos, e dos princípios gerais de direito, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

---

O presente contrato tem por objeto *“Contratação de Empresa Especializada em Seguros, para Cobertura Total de Veículos Pertencentes à Administração Municipal (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto, e Danos Causados a Terceiros), conforme especificações descritas no ANEXO I do Edital”*, conforme descrito no Anexo I do Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

---





## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) comunicar à seguradora, por escrito, a ocorrência de sinistro, tão logo dele tenha conhecimento;
- b) obriga-se, ainda, a comunicar à seguradora, por escrito, qualquer alteração que porventura venha a ocorrer com relação a algum veículo durante a vigência do contrato;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) se o veículo for recuperado antes de 30 (trinta) dias seguintes à data do roubo ou furto, a contratante poderá recebê-lo, desde que esteja no mesmo estado de antes do roubo ou furto.
- e) A CONTRATANTE fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do Contrato.
- f) Para o que dispõe o sub-item “e” a Administração designará um representante especialmente para este fim, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93), desde já indicada a Sr. Denis Wualler da Costa, CPF. 423.739.478-62.

### ***CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA***

---

São obrigações da CONTRATADA:

1. Emitir a apólice de seguro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência da apólice deve coincidir com o deste instrumento;
2. A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados;
3. Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, os itens discriminados na Cláusula Primeira deste instrumento, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do território nacional;
4. Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações;
5. Pagar a indenização ao término das investigações e perícias necessárias para estabelecer a existência de sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas;
6. Atender aos chamados da Contratante no prazo máximo de 24 horas, a contar da sua comunicação;
7. Liberar o segurado da franquia nos casos de:
  - Perda total do veículo por roubo, furto, incêndio ou danos materiais;
  - Prejuízos causados ao veículo por colisão, incêndio e suas consequências, inclusive danos causados a terceiros.
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
9. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação por parte da Contratante;
10. Na cobertura do seguro total para veículos, a seguradora deverá cobrir as despesas com o transporte dos mesmos até a oficina indicada pela contratante (serviço de reboque). Estando a



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

oficina fora do seu horário de funcionamento, a contratada promoverá o transporte do veículo até o local adequado, providenciando, posteriormente, sua remoção à oficina;

11. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos com seguro e proporcionar cobertura a danos nos vidros e retrovisores dos veículos segurados;

12. Ocorrendo sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado se a Prefeitura Municipal o débito até a data do vencimento;

13. Proporcionar cobertura quanto a danos materiais e pessoais quando do sinistro com veículos cobertos com seguro, no valor indicado na Cláusula Primeira.

14. A seguradora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel;

15. A contratada providenciará as alterações na apólice solicitadas pela contratante, através de endosso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação do fato por parte da contratante;

16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, salvo disposto no § 2º do mesmo artigo, assinando aditivos no prazo de 48h a contar da comunicação;

17. Designar, no ato da assinatura do contrato, funcionário responsável para o contato entre a contratada e a contratante;

18. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação aos serviços prestados;

19. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços;

20. Responsabilizar-se em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguro de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-transportes; vales-refeições; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

21. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

### ***CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA***

---

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 01/12/2019 até 31/12/2019, podendo ser prorrogado vista a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

### ***CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

---

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## 021

02.....	PODER EXECUTIVO
02.01.01.....	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04.122.....	Administração Geral
04.122.0002.....	GESTÃO POLITICA
04.122.0002.2002.0000.....	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
110.000.....	GERAL - DIVERSOS

## 055

02.....	PODER EXECUTIVO
02.03.01.....	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.123.....	Administração Financeira
04.123.0004.....	PLANEJAMENTO E GESTÃO ECONOMICO/FINANCEIRO
04.123.0004.2003.0000.....	Manutenção das atividades orçamentárias, contábeis e financeiras
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
110.000.....	GERAL - DIVERSOS

## 095

02.....	PODER EXECUTIVO
02.04.01.....	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
12.361.....	Ensino Fundamental
12.361.0007.....	EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0007.2006.0000.....	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
220.000.....	ENSINO FUNDAMENTAL

## 183

02.....	PODER EXECUTIVO
02.06.01.....	COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27.812.....	Desporto Comunitário
27.812.0010.....	PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS
27.812.0010.2019.0000.....	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
110.000.....	GERAL – DIVERSOS

## 230

02.....	PODER EXECUTIVO
02.08.01.....	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.....	Atenção Básica
10.301.0012.....	SAÚDE PARA TODOS
10.301.0012.2022.0000.....	Manutenção Assistencial, hospitalar e ambulatorial
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
300.035.....	SAUDE - ATENÇÃO BASICA

## 255

02.....	PODER EXECUTIVO
---------	-----------------



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02.08.01.....	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.....	Vigilância Sanitária
10.304.0012.....	SAÚDE PARA TODOS
10.304.0012.2025.0000.....	Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
300.036.....	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
<b>280</b>	
02.....	PODER EXECUTIVO
02.09.01.....	COORD. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.....	Extensão Rural
20.606.0013.....	FOMENTO AO SETOR AGRICOLA E ABASTECIMENTO
20.606.0013.2026.0000.....	Manutenção das atividades agrícolas
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
110.000.....	GERAL DIVERSOS
<b>293</b>	
02.....	PODER EXECUTIVO
02.10.01.....	COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
08.244.....	Assistência Comunitária
08.244.0014.....	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.244.0014.2027.0000.....	Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
510.000.....	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
<b>399</b>	
02.....	PODER EXECUTIVO
02.14.01.....	COORDENADORIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
04.122.....	Administração Geral
04.122.0015.....	MANUETNÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVID. DO SETOR DE OBRAS
04.122.0015.2043.0000.....	Manutenção da Coordenadoria de Obras Publicas
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
110.000.....	GERAL – DIVERSOS
<b>400</b>	
02.....	PODER EXECUTIVO
02.14.01.....	COORDENADORIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
04.122.....	Administração Geral
04.122.0015.....	MANUETNÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVID. DO SETOR DE OBRAS
04.122.0015.2043.0000.....	Manutenção da Coordenadoria de Obras Publicas
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
450.000.....	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO
<b>438</b>	
02.....	PODER EXECUTIVO
02.16.01.....	COORDENADORIA DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA
15.452.....	Serviços Urbanos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

15.452.0016.....	SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA
15.452.0016.2048.0000.....	Manutenção das atividades da Coord. de Cons. e Limp. Publica
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
110.000.....	GERAL – DIVERSOS

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

a) A contratante pagará à contratada a (s) quantia (s) correspondentes o (s) Item (ns), da Cláusula Primeira deste Contrato, já incluso o custo da apólice, totalizando o valor de R\$ ..... (.....), conforme segue:

ITEM	VEICULO	PLACAS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR DA FRANQUIA
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX

b) O preço acima é líquido e nele encontram-se computadas todas as despesas com mão de obra, bem como todos os impostos, custo de apólice, IOF, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1) Será pago à Contratada os valores devidos pelos serviços prestados em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, e da respectiva atestação pelo Departamento Responsável, encarregada da gestão do contrato.

2) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3) As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente, por Secretarias, fazendo constar no documento fiscal: REFERENCIA DA SECRETARIA CORRESPONDENTE, O NUMERO DO CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018.

4) A Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados no item “Obrigações da Contratada”, sujeitará a contratada à multa diária de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, obedecido o limite de 6% (seis por cento).

2) A contratada que não puder cumprir os prazos estipulados no contrato deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato; bem como nos de impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

3) Se ultrapassados 30 (trinta) dias, qualquer atraso dará causa à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do referido instrumento, podendo, a critério da Administração, dar causa ao cancelamento da nota de empenho e, se for o caso, a rescisão contratual.

4) Na hipótese supra (rescisão contratual), a Contratada deverá devolver os valores referentes aos períodos posteriores à rescisão contratual, pagas antecipadamente.

5) As multas devidas pela contratada, serão deduzidas dos valores a serem pagos, ou recolhidos através de DARF ou cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal ou cobradas judicialmente.

6) A empresa inadimplente que não tiver valores a receber da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no item 05.

7) A aplicação de multas não impede que a Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP aplique às empresas faltosas as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

8) A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

9) As multas mencionadas nos itens 01 e 03 não serão aplicadas cumulativamente.

### ***CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO***

---

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo a CONTRATADA os direitos da Administração.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES***

---

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo em que não contrarie o edital deste Processo Licitatório e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO***

---

O presente contrato será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO***

---

Elegem o Foro da Comarca de Taquarituba/SP, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

Taquarituba (SP), xx de xxxxxxx de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **ANEXO IX TERMO DE COMPROMISSO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta de contrato, que fazem parte do Pregão Presencial nº 080/2018 – (*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA COBERTURA TOTAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*). Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa \_\_\_\_\_, assume ainda o compromisso de prestar os serviços de acordo com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

**Assinatura do responsável**

**Carimbo com CNPJ**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Local e data**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **ANEXO X**

### **NOMEAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

#### **PREGÃO Nº 080/2018**

A Secretaria Municipal de Administração de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para acompanhamento da execução do contrato decorrente do Proc. Adm. Lic. nº 113/2018, para *“Contratação de Empresa Especializada em Seguros, para Cobertura Total de Veículos Pertencentes à Administração Municipal (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto, e Danos Causados a Terceiros), conforme especificações descritas no ANEXO I do Edital”*.

Sr. Denis Wualler da Costa, CPF. 423.739.478-62.

Artigo 2º - Esta NOMEAÇÃO entra em vigor na data da abertura do processo licitatório.

#### **Ciente:**

---

Denis Wualler da Costa

*Taquarituba, 10 de dezembro de 2018*

*Érica Lamarca Siqueira  
Secretária Municipal de Administração*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

*(enviar pelo e-mail [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br))*

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 080/2018**  
**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 113/2018**

**Denominação:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone/Fax:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Nome:**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.